



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I)

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade e a necessidade administrativa para a prestação de serviços de revisão, instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Rorainópolis-RR.

1.2. Devido às altas temperaturas constantes em Roraima, um sistema de climatização eficaz é essencial para manter um ambiente de trabalho confortável e adequado. A manutenção preventiva é crucial para garantir que os equipamentos permaneçam em ótimo estado, protegendo também outros dispositivos, como os de informática.

1.3. A manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar melhora a eficiência dos equipamentos, reduz o consumo de energia e os custos operacionais. Ela identifica e resolve problemas antes que se agravem, evitando despesas elevadas e economizando recursos públicos. Além disso, previne o desgaste prematuro dos componentes, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo um retorno melhor sobre o investimento.

1.4. A manutenção da qualidade do ar em ambientes escolares é essencial para promover um ambiente limpo e saudável, prevenindo doenças e melhorando o bem-estar de alunos e funcionários. Manter os sistemas de ventilação e climatização em bom estado reduz a circulação de partículas e alérgenos, prevenindo problemas como a síndrome do edifício doente. Além disso, a contratação de serviços de manutenção para os aparelhos de ar-condicionado garante conforto, prolonga a vida útil dos equipamentos e previne problemas futuros, garantindo um ambiente saudável e confortável para servidores.

1.5. A falta de pessoal especializado, infraestrutura adequada e recursos nas Secretarias mencionadas torna a contratação desses serviços ainda mais necessária. Sem a manutenção adequada, esses setores enfrentam problemas operacionais e riscos à saúde.

1.6. Portanto, a manutenção adequada dos aparelhos de ar é essencial para garantir eficiência, economia, saúde, conforto e segurança, além de assegurar o cumprimento das normas e apoiar práticas sustentáveis em todas as Secretarias Municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

2.1. Da natureza da Contratação:

2.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Duração inicial do contrato de fornecimento/serviços de natureza continuada:

2.2.1. Trata-se de serviços contínuos pois recaem sobre a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3.2.2. O prazo de vigência da contratação é de até 5 anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Sustentabilidade:

2.3.1. Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade abaixo delineados.

2.3.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Processo nº 0151/2025
Folha Nº 05
8
Câmara Municipal

2.3.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, dever-se-á respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

2.4. Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

2.4.1. Qualificação Técnica:

2.4.1.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto;

2.4.1.2. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

2.5. Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema.

2.6. Requisitos relativos à execução dos serviços:

2.6.1. O Contratado deverá executar os seguintes serviços:

- a) Manutenção Preventiva dos Equipamentos;
- b) Manutenção Corretiva dos Equipamentos;
- c) Serviço de Instalação de Equipamentos de Climatização;
- d) Serviço de Desinstalação de Equipamentos de Climatização;
- e) Recarga de Gás de Refrigeração dos Equipamentos de Climatização.
- f) Fornecimento de Peças.

2.6.2. FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS / MATERIAIS:

a) Todas as peças, compressores, filtros e outros componentes necessários à manutenção corretiva dos equipamentos serão fornecidos pela **Contratada**. Quando necessária à sua substituição, deverão ser novas, de primeiro uso originais ou compatíveis, e somente será fornecido após aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato mediante proposição do Contratado, observado o preço médio do mercado, a ser verificado pela Unidade Administrativa competente da **Contratante**;

b) A **Contratada** se responsabilizará pela garantia da peça que for substituída, pelo mesmo período da garantia dada pelo fabricante. A contagem deste prazo começa a correr a partir do funcionamento do equipamento. Caso seja substituição de peça que estava em garantia, o prazo inicia-se novamente com funcionamento do equipamento;

c) A peça que foi substituída deverá ser entregue ao **Contratante**, no momento que o equipamento entrar em operação.

2.7. Gestão de Serviços Relatórios Técnicos:

a) Emissão de relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, incluindo marca e modelo do equipamento, descrição dos serviços realizados, peças substituídas, indicando a marca, modelo e recomendações para futuras manutenções.

b) Histórico de Manutenções: Manutenção de um histórico detalhado de todas as manutenções realizadas em cada equipamento.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Processo nº 0151/2025
Folha Nº 06
Câmara Municipal

2.8. Garantia e Suporte

- a) Garantia dos Serviços: Peças e componentes aplicados: garantia de 90 (noventa) dias; Serviços (mão de obra): garantia de 06 (seis) meses.
- b) Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico contínuo para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas presencial e remoto.

2.9. Infraestrutura e Equipamentos

- a) Equipamentos de Diagnóstico: A empresa deve possuir equipamentos de diagnóstico modernos e adequados para a identificação de problemas nos aparelhos.
- b) Ferramentas Adequadas: Ferramentas apropriadas e em bom estado para a realização de manutenções preventivas e corretivas.
- c) Veículos de Serviço: Veículos equipados para o transporte de ferramentas e peças, permitindo a realização de manutenções no local.

2.10. Demais requisitos e obrigações da Contratada e do Contratante estarão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Levantamento de Mercado: O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis, com a devida justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada à contratação. O objetivo deste estudo é identificar a melhor solução para atender às demandas de aquisição, avaliando diferentes opções de mercado que possam suprir as necessidades identificadas.

3.2. Para a solução pretendida, conforme levantamento realizado e consultado no mês de janeiro de 2025, no local acima indicados o mercado oferece as seguintes opções:

- a) **Solução 01:** Execução direta pela Administração;
- b) **Solução 02:** Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração com fornecimento de materiais (peças) pela contratada;
- c) **Solução 03:** Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração sem fornecimento de materiais (peças) pela contratada;
- d) **Solução 04:** Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração por demanda, com fornecimento de materiais (peças) e instalação/desinstalação pela contratada, incluindo manutenção corretiva e manutenção preventiva.

3.3. Vistas as soluções acima, passemos a análise destas, para no fim determinar a melhor escolha, visando atender a necessidade administrativa delineada neste estudo técnico preliminar.

3.4. No que tange a **primeira solução**, esta **não se mostra viável**, visto que atualmente não existe no quadro da Câmara, servidores para execução desses serviços, considerando que tais cargos não existem, assim restando impedido de utilizar essa estratégia de execução.

3.5. No que tange a **segunda solução**, esta **não se mostra viável**, visto que neste modelo de contratação, os funcionários terceirizados ficam à disposição da Contratante, no órgão, para executar os serviços contratados, ou seja, neste modelo se contrata mão de obra com exclusividade, diante da atual conjuntura financeira, essa prestação de serviços pode se tornar mais onerosa.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

3.6. No que tange a **terceira solução**, esta **não se mostra viável**, visto que este modelo, os tipos de serviços e valores estarão definidos no contrato, será necessária a realização de uma licitação para a aquisição de materiais. Diante da atual conjuntura financeira, essa prestação de serviços pode se tornar mais onerosa e demandar um tempo considerável, deixando o bem à espera de reparo ou manutenção.

3.7. No que tange a **quarta solução**, está **se mostra viável**, neste modelo de contratação, os serviços serão prestados conforme a demanda da Contratante. Os tipos de serviços e os valores estarão claramente definidos no contrato. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais necessários para a execução da manutenção corretiva. A manutenção preventiva será realizada periodicamente para garantir que os aparelhos de climatização funcionem adequadamente. Este serviço é essencial para identificar e resolver problemas antes que se tornem graves, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos.

3.8. Logo a solução **“Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização por demanda, com fornecimento de materiais (peças) e instalação/desinstalação pela contratada, incluindo manutenção corretiva e manutenção preventiva”**, foi a mais razoável, eficiente e vantajosa para a Administração, haja vista que oferece várias vantagens significativas. Primeiro, a manutenção por demanda garante que os serviços sejam realizados exatamente quando necessário, evitando custos com manutenção desnecessária e permitindo um controle mais eficiente dos recursos. A inclusão de manutenção preventiva assegura que os equipamentos estejam sempre em bom estado, prevenindo falhas e prolongando a vida útil dos sistemas.

3.9. Esse modelo simplifica a gestão, já que a fornecedora é responsável por fornecer todas as peças e realizar os serviços, reduzindo a complexidade e a necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores. Além disso, a manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir pequenos problemas antes que se tornem grandes falhas, o que reduz a necessidade de reparos dispendiosos e minimiza as interrupções nos sistemas de climatização.

3.10. A contratação inclui tanto a manutenção corretiva quanto a preventiva, garantindo que os equipamentos sejam mantidos em condições ideais e realizados de acordo com padrões técnicos e de segurança. O fornecimento de peças pela contratada pode resultar em preços mais competitivos e eliminar a necessidade de comprar e armazenar peças sobressalentes.

3.11. Por ser um objeto comum, não se vislumbra como necessária a invocação de audiência pública para esta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, através do levantamento de mercado, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se a solução **“Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização por demanda, com fornecimento de materiais (peças) e instalação/desinstalação pela contratada, incluindo manutenção corretiva e manutenção preventiva”**, é a mais adequada, haja vista que esse modelo também oferece flexibilidade e adaptabilidade, permitindo que a contratação seja ajustada conforme as necessidades reais e a carga de trabalho. A manutenção regular e a substituição oportuna de peças garantem conformidade com as normas de segurança, reduzindo o risco de falhas catastróficas e aumentando a segurança dos ambientes.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

4.2. Trata-se de aquisição, mediante **dispensa de licitação**, conforme previsão do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Essa abordagem se mostrou viável e alinhada aos requisitos legais e operacionais, garantindo a eficiência e a transparência necessárias na aquisição dos recursos, especialmente considerando a urgência e a especificidade da demanda, que exigem uma contratação célere e técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

5.1 Para a estimativa das quantidades a serem contratadas para os serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado, foi realizado um levantamento detalhado e cuidadoso, levando em consideração vários aspectos importantes:

a) **Visita In Loco:** Além da análise histórica, foi feita uma visita in loco aos locais onde os equipamentos estão instalados. Durante essa visita, foram inspecionados os equipamentos existentes para avaliar suas condições atuais e identificar necessidades específicas de manutenção.

b) **Definição do Quantitativo:** A partir da combinação dos dados históricos e da avaliação direta dos equipamentos, foi possível definir o quantitativo necessário para a contratação dos serviços. Esse processo assegura que a estimativa seja precisa e ajustada à realidade dos equipamentos e suas condições operacionais.

c) Com base nesse levantamento, foi possível elaborar uma estimativa robusta das quantidades e tipos de serviços necessários para manter as centrais de ar-condicionado e outros equipamentos em ótimo estado de funcionamento, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

CENTRAL DE AR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - TIPO DE SERVIÇO/EQUIPAMENTOS	UND	QUANT
1	Limpeza - manutenção preventiva sem reposição de gás e peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 12.000btus	SERV	08
2	Limpeza - manutenção preventiva sem reposição de gás e peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 18.000btus.	SERV	08
3	Limpeza - manutenção preventiva sem reposição de gás e peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 24.000btus.	SERV	12
4	Limpeza - manutenção preventiva sem reposição de gás e peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 30.000btus.	SERV	06
5	Serviço de instalação e Desinstalação de central de ar-condicionado tipo split 12000 BTUS	SERV	08
6	Serviço de instalação e Desinstalação de central de ar-condicionado tipo split 18000 BTUS	SERV	08
7	Serviço de instalação e Desinstalação de central de ar-condicionado tipo split 24000 BTUS	SERV	12
8	Serviço de instalação e Desinstalação de central de ar-condicionado tipo split 30000 BTUS	SERV	06
9	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 12.000btus à 18.000btus.	SERV	12
10	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 24.000btus à 30.000btus.	SERV	12
11	Manutenção e reposição de GÁS sem reposição de peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 12.000btus à	SERV	12



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Processo nº 0151/2025
Folha Nº 09
8
Câmara Municipal

	18.000btus.		
12	Manutenção e reposição de GÁS sem reposição de peças em aparelhos de Ar-condicionado com potência de 24.000btus à 30.000btus.	SERV	12
13	Fornecimento de Peças (percentual de desconto)	%	-

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimativo da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A estimativa é fundamentada em orçamentos obtidos de empresas similares e compatíveis com as necessidades do município, garantindo que o valor esteja alinhado com as práticas de mercado e as exigências específicas do município.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1. Do ponto de vista da natureza técnica e logística dos serviços a serem prestados, não se vislumbra vantagem para a Administração na dissolução dos itens para sua contratação em separado, sendo essencial, em termos de qualidade, o agrupamento dos itens considerando sua relação de semelhança e similaridade. No âmbito da execução dos serviços, a adjudicação por item pode trazer, ainda, prejuízo para o conjunto do objeto licitado, dada a sensível compatibilidade que os serviços guardam entre si.

7.2. Na tentativa de resguardar a Administração Pública e evitar a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado e venha a restar-se por prejudicada – tendo que novamente licitar tais objetos para atendimento de seus anseios –, os itens com características semelhantes foram agrupados para permitir maior competitividade ao certame pelo mercado fornecedor.

7.3. Não seria eficiente idealizar o fracionamento do presente objeto em itens individualizados, uma vez que o serviço que se pretende contratar é a soma de inúmeras atividades conexas e interdependentes. De fato, a gestão centralizada dos grupos permite a uniformização do serviço final.

7.4. Assim, justifica-se o agrupamento de itens conforme exige a legislação, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.5. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única aquisição em lote, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto (centrais de ar-condicionado), mas havendo permissão para que a licitante vencedora realize subcontratação de uma parte específica do objeto, neste caso a aquisição de peças.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. Não se vislumbra contratações correlatas para o objeto em questão.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1 A referida ação está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a sua viabilidade e legalidade dentro do planejamento orçamentário do município.

9.2. PCA 2025 em elaboração

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

10.1 Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos.

10.2 A contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, por demanda, com fornecimento de materiais e manutenção preventiva e corretiva, visa alcançar uma série de resultados positivos para as Secretarias Municipais. Entre os principais objetivos estão:

- a) Conforto e Saúde: Garantir ambientes internos confortáveis e saudáveis, com climatização eficiente, essencial para o bem-estar dos funcionários, alunos e usuários;
- b) Eficiência Operacional: Manter os equipamentos funcionando de forma eficiente, evitando falhas e interrupções que possam impactar negativamente as atividades das Secretarias e Unidades Administrativas;
- c) Economia de Recursos: Reduzir custos com manutenção emergencial e prolongar a vida útil dos equipamentos através de manutenção preventiva regular, otimizando o uso dos recursos públicos;
- d) Segurança e Conformidade: Assegurar que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, prevenindo riscos e problemas legais;
- e) Qualidade do Atendimento: Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos funcionários e usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Não se vislumbra qualquer necessidade de providências a serem tomadas pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Aplicar, sempre que possível, materiais que possuam os critérios de sustentabilidade ambiental;
- 12.2. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 12.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 12.4. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 12.5. A Contratada deverá exibir sempre que solicitado pela fiscalização a comprovação do disposto neste inciso mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências ambientais;
- 12.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 12.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada durante os serviços, face ao que determina o Decreto Nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 12.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual e coletivo, que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 12.9. Sempre que possível, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Contratada, e faça a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

- 12.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 12.10. A Contratada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- 12.11. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas Especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;
- 12.12. A Contratada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
- 12.13. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino passa a ser da Contratada, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- 12.14. O estabelecimento que as receber deve fornecer, à Contratada, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- 12.15. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à triplíce lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- 12.16. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por triplíce lavagem, devendo a Contratada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Rorainópolis- RR, 08 de janeiro de 2025.

Dhenilson da Silva Carpanini
DHENILSON DA SILVA CARPANINI

Assessor Legislativo
Portaria nº 019/2025

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Letícia Oliveira da Rocha
LETICIA OLIVEIRA DA ROCHA

Secretária de Administração
Portaria nº 005/2025